* LEI Nº 256 *

Autoriza ao Executivo Municipal de Capela Nova, a assinar Convênio com o movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus Representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capela Nova, autorizado a assinar convênio com o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO. MOBRAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigôr na data de sua publicação.

Capela Nova, 10 de julho de 1971

Rosemar de Assis Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner